



TERMO ADITIVO Nº 108/2022

CONTRATO Nº 066/2021 (SEI 19.16.3900.0040120/2021-38)

CONTRATO SIAD Nº 9286270

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E JOÃO SILVEIRA JÚNIOR, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pela **Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício, Eliane Maria Gonçalves Falcão**.

CONTRATADO: João Silveira Júnior, residente na Rua Torium, nº. 62, bairro Lourdes, em Montes Claros/MG, CEP 39.401-373, inscrito no CPF sob o nº 950.802.796-72, portador da Carteira de Identidade nº M-5.131.278 SSP-MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº. 062/2021, de 09/07/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede das Promotorias de Justiça de Montes Claros/MG", a prorrogação da vigência e previsão da possibilidade de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/08/2022 até 03/08/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da rescisão antecipada

A **Contratante** poderá rescindir antecipadamente este Contrato, sem incidência de multa e indenização, mediante comunicação prévia ao **Contratado**, em virtude da entrada em vigência de contrato com o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor dos serviços

O valor do serviço bimestral de jardinagem permanece em R\$300,00 (trezentos reais), para o período de 04/08/2022 a 03/08/2023, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento, nos termos do disposto na cláusula sexta do Contrato inicial e mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência, o valor global do Contrato, para o período de 04/08/2022 a 03/08/2023, passa a ser de **R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)**, sendo:

R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-18 – Fonte 10.1**, e **R\$360,00 (trezentos e sessenta reais)** à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13-17 – Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA SEXTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 066/2021						
Item	Quant.	Descrição	Valores atuais do contrato (R\$)		Valores para Prorrogação (R\$)	
			Unitário	Total Anual	Unitário	Anual
1	6	Serviço bimestral de jardinagem, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra, consistente em poda de grama, controle de pragas, adubação, limpeza de canteiros, além de outras atividades correlatas, em área verde de metragem aproximada a 125 m².	300,00	1.800,00	300,00	1.800,00
2	-	20% a título de contribuição, a cargo de PGJ, sobre o total da remuneração, em obediência à Lei 8.212/91, artigo 22, inciso I.	-	360,00	60,00	360,00
TOTAL			-	2.160,00	-	2.160,00

Eliane Maria Gonçalves Falcão
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício
CONTRATANTE

João Silveira Júnior
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 26/07/2022, às 16:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO SILVEIRA JUNIOR, Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 17:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/08/2022, às 11:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/08/2022, às 11:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3422699** e o código CRC **D72F053D**.

Processo SEI: 19.16.0933.0042472/2022-48 / Documento SEI: 3422699

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br